

**ANEXO I À PORTARIA Nº 4117/SIA, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.**

**ANEXO II À PORTARIA Nº 3.352/SIA, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.**

**Processos de Cadastramento de Aeródromo Privado**

Documentação a ser entregue à ANAC	Tipo de processo a ser solicitado					
	Inscrição (Abertura ao Tráfego)	Renovação Cadastral	Alteração Cadastral	Renovação com Alteração Cadastral	Exclusão do Cadastro por interesse do proprietário	Exclusão do Cadastro por solicitação de terceiro(s)
1. Formulário Qualificação De Responsáveis por Aeródromo Privado <sup>1</sup>	✓	✓	✓	✓	✓	✓
2. Requerimento de Cadastramento e Atualização Cadastral de Aeródromo Privado <sup>2</sup>	✓	✓	✓	✓	✓	✓
3. Justificativa para solicitação de exclusão de aeródromo cadastrado						✓
4. Parecer do COMAER	✓		✓ se aplicável <sup>3</sup>	✓ se aplicável <sup>3</sup>		
5. Cópia do comprovante de pagamento da TFAC (O pagamento é obrigatório, mas o envio da cópia do comprovante é opcional, visto que os dados necessários estão previstos no Requerimento)	✓	✓	✓ se aplicável <sup>4</sup>	✓		
6. Cópia da ART de EXECUÇÃO <sup>5</sup> e respectivo comprovante de pagamento junto ao CREA (Opcional, visto que os dados necessários estão previstos no Requerimento. A anexação de cópia da ART somente é necessária se o site do CREA não permitir a conferência online a partir dos dados informados no Requerimento)	✓		✓ se aplicável <sup>6</sup>	✓ se aplicável <sup>6</sup>		
7. Escopo de Verificação RBAC 155 – Helipontos Elevados e respectivos documentos anexos necessários à comprovação dos requisitos exigidos <sup>7</sup>	✓		✓ se aplicável <sup>8</sup>	✓ se aplicável <sup>8</sup>		
<b>Dos Prazos</b>						
1. Prazo de análise, antecedência mínima para apresentação da documentação	60 dias	60 dias	60 dias	60 dias	60 dias	60 dias

<sup>1</sup> Formulário do tipo Excel, de extensão “xlsx”, que deve ser preenchido e enviado para o peticionamento eletrônico da ANAC neste mesmo formato. Se o operador de aeródromo já tiver apresentado seu instrumento de outorga anteriormente, esse documento não será exigido.

<sup>2</sup> Formulário do tipo Excel, de extensão “xlsx”, que deve ser preenchido e enviado para o peticionamento eletrônico da ANAC neste mesmo formato. Não serão aceitos arquivos salvos em PDF..

<sup>3</sup> Deve ser anexada cópia do Parecer do COMAER, com deliberação favorável, em processo de alteração quando a alteração pretendida estiver prevista na Instrução do Comando da Aeronáutica ICA 11-3.

<sup>4</sup> O pagamento de alteração só é devido quando houver “modificação de característica física em aeródromo privado”, conforme o serviço tabelado para GRU de código 5333

<sup>5</sup> Obrigatória a anexação de cópia da ART somente se o site do CREA não permitir a conferência online a partir dos dados informados no Requerimento. No caso de pistas de pouso e decolagem já construídas sem a devida autorização prévia (Anexo I) em locais situados na Amazônia Legal, faculta-se ao interessado a apresentação de ART de regularização em substituição à ART de Projeto e de Execução.

<sup>6</sup> As alterações que envolvam obras ou serviços de engenharia devem ser realizadas por um Responsável Técnico e, nesses casos, será necessário informar os dados da ART que tenha sido registrada junto ao CREA da UF onde se localiza o aeródromo.

<sup>7</sup> Serão aceitos como documentos comprobatórios do atendimento aos requisitos do RBAC 155: Projeto *as built*, fotos/vídeos e documentos/relatórios técnicos.

<sup>8</sup> As instalações cadastradas antes de 21 de novembro de 2018 devem ser adequadas ao disposto no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil (RBAC) nº 155 quando forem substituídas ou melhoradas após essa data para acomodar operações mais exigentes (parágrafo 155.701 (a) do RBAC 155). Considera-se *Operação mais exigente* a operação de aeronave que exija a majoração das dimensões da FATO ou da TLOF, a majoração da resistência do pavimento ou a utilização de procedimentos para aproximação ou decolagem que demandem requisitos mais exigentes.

**ANEXO II À PORTARIA Nº 4117/SIA, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.**

**ANEXO III À PORTARIA Nº 3.352/SIA, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.**

**Processos de Cadastramento de Aeródromo Público <sup>1</sup>**

Documentação a ser entregue à ANAC	Tipo de processo a ser solicitado			
	Inscrição (Abertura ao Tráfego)	Renovação Cadastral	Alteração Cadastral	Designação ou alteração nas características de aeroporto como internacional
1. Formulário Qualificação De Responsáveis por Aeródromo Público <sup>2</sup>	✓	✓	✓	✓
2. Requerimento Apresentação De Instrumento De Delegação De Operador De Aeródromo Civil Público <sup>2, 3</sup>	✓		✓ se aplicável <sup>4</sup>	✓
3. Requerimento de Cadastramento ou Alteração Cadastral de Aeródromo Público <sup>2</sup>	✓	✓	✓	
4. Parecer do COMAER	✓		✓ se aplicável <sup>5</sup>	
5. Cópia da ART de EXECUÇÃO e respectivo comprovante de pagamento junto ao CREA <i>Opcional, visto que os dados necessários estão previstos no Requerimento</i>	✓		✓	
6. Notificação de Término de Obra em Aeródromo Público <sup>6</sup>	✓		✓ se aplicável <sup>6</sup>	
7. Requerimento para designação de aeroporto				✓

Documentação a ser entregue à ANAC	Tipo de processo a ser solicitado			
	Inscrição (Abertura ao Tráfego)	Renovação Cadastral	Alteração Cadastral	Designação ou alteração nas características de aeroporto como internacional
8. Decisão administrativa que ateste a capacidade de atendimento às operações de tráfego aéreo Internacional emitido - pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB; - pelo Departamento de Polícia Federal – DPF; - pelo Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA; - pela Secretaria de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento				✓
<b>Dos Prazos</b>				
1. Prazo de análise, antecedência mínima para apresentação da documentação	120 Dias <sup>6</sup>	60 Dias	120 Dias <sup>6</sup>	60 Dias <sup>7</sup>

<sup>1</sup> O processo de exclusão de aeródromo de uso público tem seu início junto à Secretaria Nacional de Aviação Civil (SAC-MT), conforme orientações disponíveis na página do Ministério da Infraestrutura na internet.

<sup>2</sup> Formulário do tipo Excel, de extensão ".xls", que deve ser aberto com a habilitação de macros antes de ser preenchido. Ao salvar o formulário para envio, deve ser escolhida a opção ".xlsx".

<sup>3</sup> Se o operador de aeródromo já tiver apresentado seu instrumento de outorga anteriormente, esse documento não será exigido.

<sup>4</sup> A alteração de operador de aeródromo deve ser formalizada mediante envio do Requerimento Apresentação de Instrumento de Delegação de Operador de Aeródromo Civil Público, mas nos casos de outras alterações sob os cuidados de um operador já identificado, esse documento não será exigido.

<sup>5</sup> Deve ser anexada cópia do Parecer do COMAER, com deliberação favorável, em processo de alteração quando a alteração pretendida estiver prevista na Instrução do Comando da Aeronáutica ICA 11-3.

<sup>6</sup> A Notificação de Término de Obra possui uma previsão de data futura para que o interessado possa dar início ao processo de inscrição ou alteração previamente ao efetivo término da obra. Nesses casos, será necessária a confirmação da data de conclusão dos serviços, uma vez que a finalização do processo ficará condicionada à conclusão da obra.

<sup>7</sup> Prazo definido no art. 5º da Resolução nº 181, de 2011, e será contado a partir da protocolização dos documentos exigidos.

**ANEXO III À PORTARIA Nº 4117/SIA, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.**

**ANEXO IV À PORTARIA Nº 3.352/SIA, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.**

**Processos relativos aos Planos e Programas de Aeródromos**

Documentação a ser entregue à ANAC	Tipo de processo a ser solicitado			
	Registro de Plano Básico de Zoneamento de Ruído de Aeródromo Público	Registro de Plano Específico de Zoneamento de Ruído de Aeródromo Público	Aprovação de Plano Diretor de Aeródromo Público	Aprovação de Programa de Gerenciamento do Risco da Fauna de Aeródromo Público
1. Formulário Qualificação de Responsáveis por aeródromo público <sup>1</sup>	✓	✓	✓	✓
2. Requerimento Apresentação De Instrumento De Delegação De Operador De Aeródromo Civil Público <sup>1, 2</sup>	✓	✓	✓	✓
3. Requerimento de registro de Plano de Zoneamento de Ruído <sup>1</sup>	✓	✓		
4. Relatório e Plantas das Curvas de Ruído para validação		✓		
5. Requerimento de aprovação de Plano Diretor <sup>1</sup>			✓	
6. Desenhos técnicos para cada horizonte proposto			✓	
7. Requerimento de aprovação de Programa de Gerenciamento do Risco da Fauna (PGRF) <sup>1</sup>				✓
8. Identificação do Perigo da Fauna - IPF e Programa de Gerenciamento do Risco da Fauna - PGRF				✓
<b>Dos Prazos</b>				
1. Prazo de análise	60 dias	60 dias	60 Dias <sup>3</sup>	90 Dias

<sup>1</sup> Formulário do tipo Excel, de extensão ".xls", que deve ser aberto com a habilitação de macros antes de ser preenchido. Ao salvar o formulário para envio, deve ser escolhida a opção ".xlsx".

<sup>2</sup> Se o operador de aeródromo já tiver apresentado seu instrumento de outorga anteriormente, esse documento não será exigido.

<sup>3</sup> No caso de Planos Diretores de Aeródromos compartilhados, de interesse militar ou administrados pelo Comando da Aeronáutica, o prazo de 60 dias deve ser somado aos prazos previstos para processamento no Comando da Aeronáutica, que é regida por regra própria na Instrução do Comando da Aeronáutica, nos termos da ICA 11-3 vigente.

**ANEXO IV À PORTARIA Nº 4117/SIA, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.**

**ANEXO VI À PORTARIA Nº 3.352/SIA, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.**

**Processo de obtenção de anuência para execução de obra ou serviço de manutenção em aeródromo público**

Documentação a ser entregue à ANAC	Tipo de processo a ser solicitado	
	Anuência para execução de obra ou serviço de manutenção em aeródromo público <sup>1</sup>	Alteração de Período em Obra ou Serviço de Manutenção <sup>2</sup>
1. Formulário Qualificação De Responsáveis por aeródromo público <sup>3</sup>	✓	✓
2. Requerimento Apresentação De Instrumento De Delegação De Operador De Aeródromo Civil Público <sup>3</sup>	✓	✓
3. Requerimento de Anuência para Obra ou Serviço de Manutenção <sup>3</sup>	✓	
4. Requerimento de Alteração de Período em Obra ou Serviço de Manutenção <sup>3</sup>		✓
5. Conjunto AISO/PESO	✓ se aplicável <sup>4</sup>	
6. Parecer do COMAER	✓ se aplicável <sup>5</sup>	
7. Cópia da ART ou RRT de Execução e comprovante de pagamento junto ao respectivo conselho de classe <sup>6</sup>	✓ se aplicável <sup>7</sup>	
<b>Dos Prazos</b>		
1. Prazo de análise, antecedência mínima <sup>8</sup> para apresentação da documentação	10 <sup>9</sup> , 20 <sup>10</sup> ou 90 <sup>11</sup> dias	7 dias

<sup>1</sup> Esse processo abrange: o processo de autorização prévia para modificação de características física de aeródromo público previsto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010; o processo de aceitação de IOS previsto na seção 153.229 do RBAC nº 153; e a anuência para solicitação de divulgação de informação aeronáutica prevista no parágrafo 153.105(a)(4) do RBAC nº 153.

<sup>2</sup> A alteração de período refere-se a uma reprogramação exclusivamente quanto aos dias e/ou horários de uma obra ou serviço de manutenção que já tenha sido apresentado mediante Requerimento de Anuência, sem nenhuma alteração adicional quanto aos demais dados apresentados no Requerimento de Anuência ou em seus anexos.

<sup>3</sup> Formulário do tipo Excel, de extensão "xlsm", que deve ser aberto com a habilitação de macros antes de ser preenchido. Ao salvar o formulário para envio, deve ser escolhida a opção "xlsx".

<sup>4</sup> O Requerimento de Anuência indica, de acordo com o preenchimento das informações e com a aplicabilidade do requisito 153.227(b) do RBAC nº 153, a obrigatoriedade ou a recomendação do envio do conjunto AISO/PESO.

<sup>5</sup> Deve ser anexada cópia do Parecer do COMAER, com deliberação favorável à alteração pretendida. Trata-se da deliberação favorável do Comando da Aeronáutica referente à alteração pretendida, na forma prevista na Instrução do Comando da Aeronáutica ICA 11-3. A não apresentação desse documento não será impeditiva à análise do processo de anuência, mas nos casos previstos na ICA 11-3 e cujo uso da infraestrutura modificada se dê imediatamente ao final da intervenção, o Parecer será exigido como condicionante à aprovação da infraestrutura decorrente da obra e posterior modificação de características físicas no cadastro da ANAC, quando aplicável.

<sup>6</sup> Devem ser observadas as responsabilidades compatíveis com a formação profissional/acadêmica e regulamentação profissional.

<sup>7</sup> Nos casos em que se trate de obra cujo uso da infraestrutura modificada se dê imediatamente ao final da obra, com alteração das características do aeródromo no cadastro da ANAC, será exigida a apresentação de cópia da ART ou RRT de Execução registrada junto ao respectivo conselho de classe da UF onde se localiza o aeródromo, por engenheiro ou arquiteto responsável técnico devidamente habilitado. A não apresentação desse documento não será impeditiva à análise do processo de anuência, mas a verificação de que a ART ou RRT esteja registrada será exigida como condicionante à aprovação da infraestrutura decorrente da obra e posterior modificação de características do aeródromo no cadastro da ANAC, quando aplicável.

<sup>8</sup> O prazo de antecedência mínima só deve ser contado com a referência da data inicial da obra ou serviço quando o Operador não necessitar solicitar ao Comando da Aeronáutica a divulgação de informação aeronáutica aos aeronavegantes no AISWeb. Caso seja necessário solicitar divulgação do impacto operacional aos aeronavegantes no AISWeb, o prazo de antecedência mínima deve ser somado aos prazos previstos para processamento da Solicitação de Divulgação de Informação Aeronáutica (SDIA), que é regida por regra própria em Instrução do Comando da Aeronáutica, nos termos da ICA 53-4 vigente.

<sup>9</sup> No caso em que a análise do conjunto AISO/PESO não for aplicável.

<sup>10</sup> No caso em que a análise do conjunto AISO/PESO seja aplicável.

<sup>11</sup> No caso em que a análise do conjunto AISO/PESO seja aplicável e ocorrer em aeródromos classe IV, conforme classificação constante em RBAC 153, no que se refere à interdição total de pista de pouso e decolagem com densidade de tráfego média ou alta e período de vigência de interdição igual ou superior a 24 horas contínuas.

**ANEXO V À PORTARIA Nº 4117/SIA, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.**

**ANEXO VIII À PORTARIA Nº 3.352/SIA, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.**

**Processo de Certificação AVSEC de Aeródromos Públicos**

	<b>Tipo de processo a ser solicitado</b>
<b>Documentação a ser entregue à ANAC</b>	Aprovação ou Alteração de PSA
1. Formulário Qualificação De Responsáveis por aeródromo público <sup>1</sup>	✓
2. Requerimento Apresentação De Instrumento De Delegação De Operador De Aeródromo Civil Público <sup>1</sup>	✓
3. Formulário de Apresentação do PSA <sup>1</sup>	✓
4. Documentação Preliminar do PSA <sup>2</sup> <i>Conforme Apêndice B, C e D da IS nº 107</i>	✓
5. Formulário de Dados de AVSEC do Aeródromo <i>Conforme Apêndice E da IS nº 107. Partes 1 a 14 devidamente preenchidas.</i>	✓
6. Formulário de Dados de AVSEC do Aeródromo <i>Conforme Apêndice E da IS nº 107. Partes 15 contendo a entrega de todos os Anexos pertinentes ao aeródromo público</i>	✓
7. Recursos Preventivos de Segurança <i>Conforme Apêndice F da IS nº 107.</i>	✓
8. Recursos de Resposta. Plano de Contingência de AVSEC (PCA) <i>Conforme Apêndice G da IS nº 107.</i>	✓
9. Programa de Instrução de AVSEC (PIAVSEC) <i>Conforme Apêndice H da IS nº 107.</i>	✓
10. Programa de Controle de Qualidade AVSEC (PCQ/AVSEC) <i>Conforme Apêndice I da IS nº 107.</i>	✓
11. Plano de Segurança de Transporte Aéreo de Valores (PSTAV) e Ata de Reunião Extraordinária da CSA que o aprovou	✓ se aplicável
12. Anexo contendo todos os arquivos aplicáveis. <i>Conforme especificação no item 5 da IS 107<sup>3</sup></i>	✓
<b>Dos Prazos</b>	
1. Prazo de análise, antecedência mínima para apresentação da documentação	120 Dias

<sup>1</sup> Formulário do tipo Excel, de extensão "xlsm", que deve ser aberto com a habilitação de macros antes de ser preenchido. Ao salvar o formulário para envio, deve ser escolhida a opção "xlsx".

<sup>2</sup> A documentação preliminar inclui Capa do PSA, Termos de Responsabilidades e Sumário, conforme especificado no item 5.2.5 da IS nº 107.

<sup>3</sup> Se o envio for por mídia digital, deve-se gravar os arquivos conforme a “estrutura de pastas e arquivos” disponibilizada nas páginas: <https://www.gov.br/anac/pt-br/assuntos/regulados/aerodromos/avsec/operador-aereo>  
<https://www.gov.br/anac/pt-br/assuntos/regulados/aerodromos/avsec/arquivos/estrutura-de-pastas-e-arquivos-para-gravacao-do-psa.pdf>

**ANEXO VI À PORTARIA Nº 4117/SIA, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.**

**ANEXO IX À PORTARIA Nº 3.352/SIA, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.**

**Procedimentos para Solicitação de Divulgação de Informação Aeronáutica (SDIA) dos temas de competência da ANAC/SIA**

Forma de solicitação à ANAC	Tema da Solicitação					
	Dados cadastrais (de inscrição, atualização ou alteração do cadastro)	Dados operacionais (alteração de especificações operativas ou operações temporárias fora das especificações operativas)	Execução de obra ou serviço de manutenção na área operacional	Estabelecimento de SESCINC ou elevação do Nível de Proteção Contraintendência Existente (NPCE)	Demais assuntos – aeródromos públicos <sup>1</sup>	Demais assuntos – aeródromos privados <sup>1</sup>
1. Documentação prevista nos processos do Anexo II (para aeródromo privado) ou Anexo III (para aeródromo público)	✓					
2. Documentação prevista nos processos do Anexo V		✓				
3. Documentação prevista nos processos do Anexo VI			✓			
4. Documentação prevista nos processos do Anexo VII				✓		
5. Ficha de SDIA referente a Aeródromo Público por meio do Protocolo Eletrônico da ANAC ou <sup>2</sup> , subsidiariamente, mensagem de e-mail para fiscalizacao.sia@anac.gov.br					✓	
6. Ficha de SDIA referente a Aeródromo Privado por meio do Protocolo Eletrônico da ANAC <sup>4</sup>						✓
<b>Dos Prazos</b>						
7. Prazo de análise da solicitação	Ver Anexo II ou Anexo III	Ver Anexo V	Ver Anexo VI	Ver Anexo VII	20 dias <sup>3</sup>	20 dias <sup>3</sup>

<sup>1</sup> Os casos que devem ser analisados pela ANAC previamente ao envio da SDIA ao DECEA são previstos no parágrafo 153.105 do RBAC nº 153 e correspondem aos itens 1 a 4 deste Anexo. Demais casos serão avaliados pela SIA a partir de solicitação do Operador de Aeródromo, estando o objeto da solicitação sujeito à verificação de adequação quando aos dispositivos da ICA 53-4 vigente.

<sup>2</sup> No caso de aeródromos públicos, deve-se acessar o peticionamento eletrônico e optar pelo processo do tipo “Aeródromos: Divulgação de Informação Aeronáutica de Aeródromo Público” e preencher o formulário denominado “Ficha de Solicitação de Divulgação de Informação Aeronáutica (SDIA) referente a Aeródromo Público”, disponível na página da ANAC

(<https://www.gov.br/anac/pt-br/assuntos/regulados/aerodromos/downloads>). Ainda, SDIA pode ser encaminhada para o e-mail [fiscalizacao.sia@anac.gov.br](mailto:fiscalizacao.sia@anac.gov.br), contudo, deve-se dar prioridade à solicitação via peticionamento eletrônico.

<sup>3</sup>O prazo de 20 dias deve ser somado aos prazos previstos para processamento da SDIA pelo DECEA, que é regido por regra própria em Instrução do Comando da Aeronáutica, nos termos da ICA 53-4 vigente.

<sup>4</sup>No caso de aeródromos privados, deve-se acessar o peticionamento eletrônico e optar pelo processo do tipo “Aeródromos: Divulgação de Informação Aeronáutica de Aeródromo Privado” e preencher o formulário denominado “Ficha de Solicitação de Divulgação de Informação Aeronáutica (SDIA) referente a Aeródromo Privado”, disponível na página da ANAC (<https://www.gov.br/anac/pt-br/assuntos/regulados/aerodromos/downloads>).